Relatório da Comissão e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão

Portaria Nº 69 de 18 de abril de 2024

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Representantes do Executivo

a) ROBECIVANA GOMES DE LIMA - RF: 9351850 (Presidente)
b) PAULO GUILHERME RENESTO - RF: 6471609 (Membro)
c) CARLOS ALBERTO MINNICELLI JUNIOR - RF: 8887217 (Membro)
d) CÁSSIA CARLIN MALTESE - RF 6186343 (Suplente)
e) UELBIA PEREIRA DA SILVA NEVES - RF: 8353883 (Suplente)
f) JANICE OLIVIA GALVANE RF: 5447658 (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

a) FREDERICO SOARES DE LIMA - RG[redacted]
b) MARIA REGINA DA COSTA E SILVA - RG[redacted]

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:
"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N. R010/2015 – SMS/CPCSS

REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE SÃO MIGUEL E ITAIM PAULISTA

Exercício – 2019

DADOS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO: R010/2015 SMS/CPCSS

PROCESSO N°: 2014-0.337.140-3

PARTÍCIPES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

OBJETO DO CONTRATO: **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE SÃO MIGUEL E ITAIM PAULISTA**

ASSINATURA: 05/08/2015 **VIGÊNCIA: 60 MESES** **PRORROGAÇÃO: 18/01/2019, VIGENTE ATE 05/08/2025.**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE:
O.S.S SANTA MARCELINA – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel E Itaim Paulista, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.148.119-4 Certificado de Qualificação nº 001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.742.616/0015-65, inscrita no CREMESP sob o nº 03137, com endereço na Rua Fontoura Xavier, 1035 – Itaquera – São Paulo

AS UNIDADES DE SAÚDE OBJETO DESTE CONTRATO DE GESTÃO

STS SÃO MIGUEL

AMA Jardim Helena
AMA Parque Paulistano
AMA Sítio da Casa Pintada
AMA Jardim Romano
APD Dr. Tito Lopes da Silva
NASF UBS Cidade Nova São Miguel
NASF UBS Dr. Thérsio Ventura
NASF UBS Jardim Maia
NASF UBS Nitro Operária
NASF UBS Santa Inês
NIR II/ NISA I Dr. Tito Lopes da Silva
PAI Vila Jacuí
UBS Cidade Nova São Miguel (ESF)
UBS Cidade Pedro José Nunes (ESF)
UBS Dr. Thérsio Ventura (ESF)
UBS Jardim Lapenna (ESF)
UBS Jardim Maia (Mista)
UBS Nitro Operária (ESF)
UBS Santa Inês (ESF)
UBS União de Vila Nova (ESF)
UBS União de Vila Nova II – Adão Manoel (ESF)
UBS Jardim Romano (Tradicional)

STS ITAIM PAULISTA

AMA Jardim das Oliveiras
APD sediado no CER Jardim Campos
CAPS Adulto II Itaim Paulista
CAPS Infantil II Itaim Paulista
CER Jardim Campos
EMAD Jardim Nélia
Hospital Dia Hora Certa Itaim Paulista
NASF Dom João Nery
NASF Jardim Campos
NASF Jardim Indaiá
NASF Jardim Robru II – Messias José da Silva
NASF Jardim Silva Telles
NASF Parque Santa Rita
NASF Vila Curuça
NASF Vila Nova Curuça
NIR Jardim Camargo Novo
Pronto Atendimento Dr. Atualpa Girão Rabelo
Serviço de Apoio Diagnóstico HD – Rede Hora Certa Itaim Paulista
Serviço de Apoio Diagnóstico UBS Jardim Nélia
Serviço Residencial Terapêutico Masculino
UBS Cidade Kemel (ESF)
UBS Dom João Nery (ESF)
UBS Dr. Atualpa Girão Rabelo (Mista)
UBS Jaraguá (ESF)
UBS Jardim Campos (ESF)
UBS Jardim Indaiá (ESF)
UBS Jardim Robru II – Messias José da Silva (ESF)
UBS Jardim Silva Telles (Mista)
UBS Parque Santa Rita (ESF)
UBS Vila Curuça (ESF)
USB Vila Nova Curuça (ESF)
USB Jardim Nélia (Tradicional)

TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2019

- **Contrato de Gestão R010/2015 - Vigência: 60 meses - Objeto: Contratação inicial STS São Miguel/Itaim Paulista.**
- **Termo Aditivo 018/2018 - Vigência: 01/01 à 31/03/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.**
- **Termo Aditivo 019/2019 - Vigência: 01/03 à 30/06/2019 - Objeto: Alteração da Cláusula Contratual.**
- **Termo Aditivo 024/2019 - Vigência: 01/03 à 30/06/2019 - Objeto: Alteração do Cláusula TA 023/2019.**
- **Termo Aditivo 025/2019 - Vigência: 01/06 à 30/06/2019 - Objeto: Obras e Equipamentos para CAPS II AD Jardim Nelia.**
- **Termo Aditivo 026/2019 - Vigência: 01/05 à 31/12/2019 - Objeto: Equip. e Custeio para UPA Tito Lopes - São Miguel.**
- **Termo Aditivo 027/2019 - Vigência: 01/07 à 31/07/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato..**
- **Termo Aditivo 028/2019 - Vigência: 01/06 à 30/06/2019 - Objeto: Investimentos em Equip. para UBS Três Pontes.**
- **Termo Aditivo 029/2019 - Vigência: 01/06 à 30/06/2019 - Objeto: Investimentos em Equip. para UBS Jd. Romano**
- **Termo Aditivo 030/2019 - Vigência: 01/08 à 30/09/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.**
- **Termo Aditivo 031/2019 - Vigência: 01/10 à 31/10/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.**
- **Termo Aditivo 032/2019 - Vigência: 01/11 à 30/11/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.**
- **Termo Aditivo 033/2019 - Vigência: 01/10 à 31/10/2019 - Objeto: Investimentos em Equip. e Obras para UBS Jardim Nélia.**
- **Termo Aditivo 034/2019 - Vigência: 01/12 à 31/12/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.**
- **Termo Aditivo 035/2019 - Vigência: 01/12 à 31/01/2020 - Objeto: Reforma da UBS Jardim Nélia.**
- **Termo Aditivo 036/2019 - Vigência: 01/12 à 31/12/2019 - Objeto: Equip. para UBS Pq.Santa Rita e UBS Jaraguá.**

1. INTRODUÇÃO

Segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão, Avaliação e Assistência dos Contratos de Gestão, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde pelas Organizações Sociais deverá atender integralmente o estabelecido em plano de trabalho e demais itens do Contrato de Gestão pactuado, bem como observar as diretrizes técnicas e gerenciais definidas pelo gestor e a legislação vigente ao Sistema Único de Saúde – SUS

Diante disto, o manual prevê análise pela Supervisão Técnica de Saúde (STS), cabendo-lhes verificar se serviços e ações estabelecidas em contrato estão sendo realizados de forma satisfatória, bem como analisar e viabilizar proposta orçamentária das despesas previstas, que se caracterizam pela subvenção contínua de recursos públicos, tanto municipal quanto federal.

Por meio de informações contidas no sistema WebSAASS ou outro que venha substituí-lo, e dos relatórios elaborados pelas Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadorias Regionais em Saúde (CRS) são gerados apontamentos, que são discutidos no âmbito das Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) e havendo concordância das áreas técnicas, consigna-se em ata a incidência dos descontos devidos.

Cabe a CTA acompanhar e avaliar a prestação dos serviços de saúde e a apurar o cumprimento das metas de produção e de qualidade, bem como a elaboração de relatórios gerados mediante a reuniões trimestrais realizadas com representantes da STS, CRS e da Instituição contratada, onde as atas constituem documentos validados por meio de assinatura de todos os participantes do processo de avaliação da produção e dos indicadores de qualidade do período analisado, averiguando, desta forma a conformidade, ou não, das metas estipuladas nos termos acordados nos contratos de gestão.

Fica sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas (DPC) subordinado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS) da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias (SERMAP) o acompanhamento financeiro que trata dos procedimentos, que tem como objetivo o monitoramento quanto a correta aplicação dos recursos transferidos, bem como das receitas obtidas nas aplicações financeiras e eventuais devoluções realizadas pela contratada conforme estabelecido em Plano de Trabalho parte integrante do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

O acompanhamento financeiro consiste na análise da Prestação de Contas onde se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar os relatórios pertinentes à execução do contrato de gestão elaborados pela CTA e DPC/CPCSS respectivamente, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, embasando-se pelas atas da CTA e os Relatórios Finais de Execução Financeira elaborados pelo DPC/CPCSS.

Cabe informar que o escopo de análise desta Comissão se limita aos relatórios elaborados pelos setores acima mencionados, que são os responsáveis pela análise dos documentos enviados pela Organização Social.

Neste contexto, a Portaria SGM 69 de 18 de abril de 2024 que designa a atual composição e atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos contratos de gestão, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o artigo 38 do Decreto 52.858, de 20.12.2011 e com o artigo 8º da Lei 14.132, de 24.01.2006, na redação dada pela Lei 14.664, de 04.01.2008 e em acordo com tendo em vista o Decreto 59.685 de 13.08.2020 que trata da restruturação desta Secretaria

2. METAS DO PERÍODO

A avaliação assistencial foi realizada conforme as cláusulas contratuais por meio do acompanhamento realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão Técnica de Saúde (STS), nos termos de suas responsabilidades descritas neste Contrato de Gestão, e informado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS).

A produtividade é avaliada trimestralmente em reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), e verifica-se cada linha de serviço estipulada e em caso de não atingimento de no mínimo 85% das metas para cada linha de serviço estipulada em contrato, sendo este o parâmetro utilizado pela CTA para fins de descontos. Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial deveu-se à não contratação de profissionais procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso duplo desconto. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0037563-4.

A CAF realizou análise dos relatórios gerados pela CTA, setor responsável pela análise documental do período avaliado. No relatório foi evidenciado o cumprimento de todas as metas de produção e linha de serviços descrito em contrato, o que não gerou indicativo de descontos, conforme observado em quadro abaixo elaborado pelo CTA:

CIDADE DE SÃO PAULO
SAÚDE

CIDADE DE SÃO PAULO
SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional LESTE

R010/2015 - Rede Assistencial STS SÃO MIGUEL E ITAIM PAULISTA - ORGANIZAÇÃO SOCIAL SANTA MARCELINA

CG R010/2015	PRODUÇÃO CONSOLIDADA ANUAL 2019																						
LINHA DE SERVIÇO	1º TRIMESTRE					2º TRIMESTRE					3º TRIMESTRE					4º TRIMESTRE					TOTAL ANUAL		
	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	REALIZADO	PREVISTO	%
EMAD/EMAP	114,72%	0	413	360	100,00%	132,78%	0	478	360	100,00%	133,06%	0	479	360	100,00%	129,17%	8	465	360	100,00%	1.835	1.440	127,43%
ESF	97,87%	135	619.578	633.040	96,37%	100,33%	84	1.016.144	1.012.756	97,19%	103,21%	123	686.325	664.960	99,07%	99,98%	112	674.636	674.692	99,02%	2.996.683	2.985.448	100,38%
PAI	96,11%	0	346	360	96,11%	96,39%	3	347	360	96,39%	95,00%	0	342	360	95,00%	97,22%	0	350	360	97,22%	1.385	1.440	96,18%
UBS MISTA	93,26%	16,5	43.563	46709	92,59%	102,43%	11	48.816	47.657	97,25%	97,42%	10,5	46.549	47.783	94,96%	96,74%	10	46.209	47.764	94,78%	185.137	189.913	97,49%
UBS TRADICIONAL	88,89%	43,2	10.236	106632,6	86,16%	128,31%	0	184.303	143.644	100,00%	98,92%	31,19	111.744	112.964	94,13%	98,64%	20,7	113.770	115.340	95,52%	420.053	478.581	87,77%
AMA 12H/																							
NASF																							
CAPS	186,14%	21,99	3.155	1.695	100,00%	203,24%	0	3.445	1.695	100,00%	213,90%	19,33	3.626	1.695	100,00%	195,16%	20,5	3.308	1.695	100,00%	13.534	6.780	199,62%
APD	106,19%	7	669	630	100,00%	108,38%	0	1.138	1.050	100,00%	119,21%	0	751	630	100,00%	123,17%	0	776	630	100,00%	3.334	2.940	113,40%
CER	161,77%	0	8.129	5.025	100,00%	156,51%	8	3.991	2.550	100,00%	145,59%	17	8.233	5.655	100,00%	152,41%	16	8.619	5.655	100,00%	28.972	18.885	153,41%
HORA CERTA	129,92%	10	9.696	7.463	96,14%	97,28%	0	10.495	10.792	88,27%	109,82%	6	11.195	10.194	96,87%	110,60%	5	11.837	10.703	93,65%	43.223	39.152	110,40%
SRT I	100,00%	0	111	111	100,00%	100,00%	0	222	222	100,00%	100,00%	0	111	111	100,00%	98,20%	0	109	111	98,20%	553	555	99,64%
SADT	137,20%	0	9.870	7.194	91,31%	153,28%	0	11.027	7.194	95,78%	99,90%	0	7.187	7.194	97,60%	107,08%	0	7.703	7.194	97,43%	35.787	28.776	124,36%
TOTAL																							
PSM/PA			87.774					96.552					3.477					141.615			329.418		
INDICAÇÃO DE DESCONTO			Não houve indicação de desconto					Não houve indicação de desconto					Não houve indicação de desconto					Não houve indicação de desconto					

**Linhas de Serviços: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD/EMAP), Estratégia Saúde da Família(ESF), Programa Acompanhante de Idosos (PAI), UBS Mista e Tradicional, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Acompanhante Comunitária de pessoa com Deficiência (APD), Centro Especializado em Reabilitação (CER), Serviço Residencial Terapêutica (SRT), Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT). ** Linhas de Serviços: AMA e NASF, não há meta de produção estabelecida, apenas acompanhamento.

3. METAS DE QUALIDADE

A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, é realizada trimestralmente pela CTA nos termos de sua responsabilidade descritas no neste Contrato de Gestão. Sendo assim, para esta apresentação considerou-se os valores previstos, os valores realizados, a porcentagem resultante e também a porcentagem a partir da parametrização dos déficits de Equipe Mínima, quando pertinente.

Trimestralmente, as CTA realizam a aferição da qualidade, feita a partir do acompanhamento de oito indicadores classificados e apresentados conforme calendário do contrato. No contrato em questão, tais indicadores se referem as seguintes dimensões analíticas: pontualidade na entrega dos resultados, qualidade da informação, educação continuada, controle vacinal de crianças menores de 1 ano, eficácia do atendimento da rede cegonha, satisfação do usuário e atividade do conselho gestor. Para o exercício analisado, a CTA elaborou o quadro abaixo, sendo que os números apresentados foram retirados da base de dados do WebSAASS:

CIDADE DE SÃO PAULO
SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional LESTE

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - ORGANIZAÇÃO SOCIAL SANTA MARCELINA

CG R010/2015					QUALIDADE CONSOLIDADA ANUAL 2019																							
INDICADORES					1º TRIMESTRE						2º TRIMESTRE						3º TRIMESTRE						4º TRIMESTRE					
					Resultado			Pontuação			Resultado			Pontuação			Resultado			Pontuação			Resultado			Pontuação		
Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Pontualidade na Entrega	Pontualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assitenciais e financeiras		Envio de documentos no prazo	São Miguel / Itaim	Sim	Sim	Sim	40	20	20	Sim	Sim	Sim	40	20	40	Sim	Sim	Sim	20	20	20	Sim	Sim	Sim	40	20	40
Qualidade da Informação	Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%	São Miguel / Itaim		100,00%	100,00%		40	40							99,14% 97,41%			40				99,14% 95,23%			40	
Educação Continuada	Execução do plano de educação permanente aprovados pela CRS	Q3	100%	São Miguel / Itaim			100,00%			20															100,00%			20
Controle Vacinal	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4A/Q4B	≥ 90%	São Miguel / Itaim														100,00% 99,69%			60							
Eficácia do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré natal e puerpério	Q5	≥ 75%	São Miguel / Itaim	100,00%			60			100,00%			60			78,96% 82,45%			40			82,36% 85,53%			60		
Eficácia do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré natal	Q6	≥ 75%	São Miguel / Itaim			100,00%			20			100,00%			60			82,09% 86,34%			40			89,59% 84,71%			40
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a contento"	São Miguel / Itaim		100,00%			40			100,00%			40			a contento a contento			20			a contento a contento			40	
Atividade do Conselho Gestor	Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%	São Miguel / Itaim								100,00%			40				91,00% 98,00%			40						
Pontuação Final da Matriz de Indicadores								100	100	100				100	100	100				100	100	100				100	100	100
INDICAÇÃO DE DESCONTO								Não houve indicação de desconto						Não houve indicação de desconto						Não houve indicação de desconto						Não houve indicação de desconto		

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

4. ANÁLISE FINANCEIRA

I. ANÁLISE DO CUSTEIO

Esta parceria versa sobre o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde (STS) São Miguel e Itaim Paulista na assistência a usuários SUS. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0007496-0

Contrato de Gestão R010/2015 teve seu início em 05/08/2015, no momento está em vigência até 05/08/2025, tendo sido prorrogado em 18/01/2019 através do termo de contrato nº 022/2018, podendo ser prorrogado a cada cinco anos, até o limite de 20 anos se assim couber a administração.

O repasse realizado no exercício do período analisado, poderá ser acompanhado conforme gráfico abaixo, de acordo com os dados do SOF:

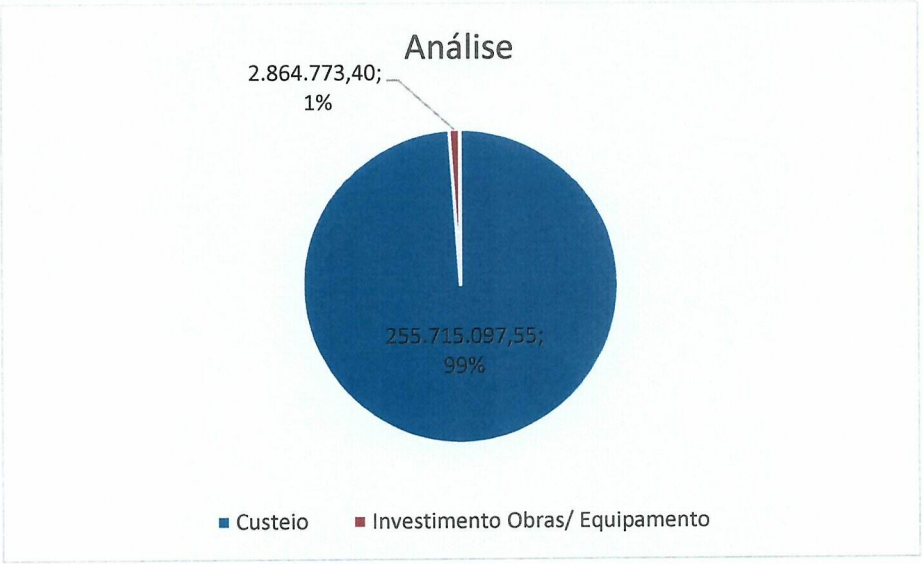

Fonte: SOF

Conforme observado, a DPC/CPCSS através de análise dos documentos financeiros, aponta que foi investido um valor de 255.715.097,55 (Duzentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e quinze mil, noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para custeio regular de Plano de Trabalho.

A DPC/CPCSS elaborou análise dos valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatando foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 93% (noventa e três por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado superavitário em R$ 23.162.933,38 (vinte e três milhões, cento e sessenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) em 31/12/2019.

Do valor previsto no plano de trabalho foi repassado 100% (cem por cento), sendo executado aproximadamente 94% (nove

e quatro por cento) das despesas previstas, portanto a execução do investimento apresentou um resultado superavitário em R$ 3.164.088,55 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) em 31/12/2019.

Os valores foram obtidos através de informações por meio do sistema Websaass e relatórios de execução financeira elaborado pelo DPC/CPCSS.

II. ANÁLISE DO INVESTIMENTO

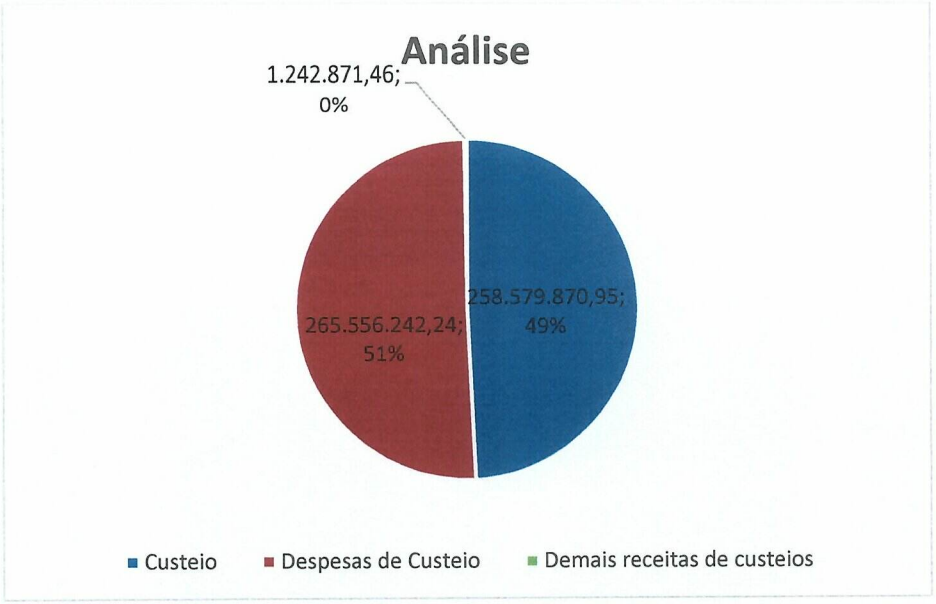

Fonte: Websaass

III. BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, observamos que não houve intercorrências financeiras ao longo da execução entre os repasses realizados, assim como o recebimento de outras receitas.

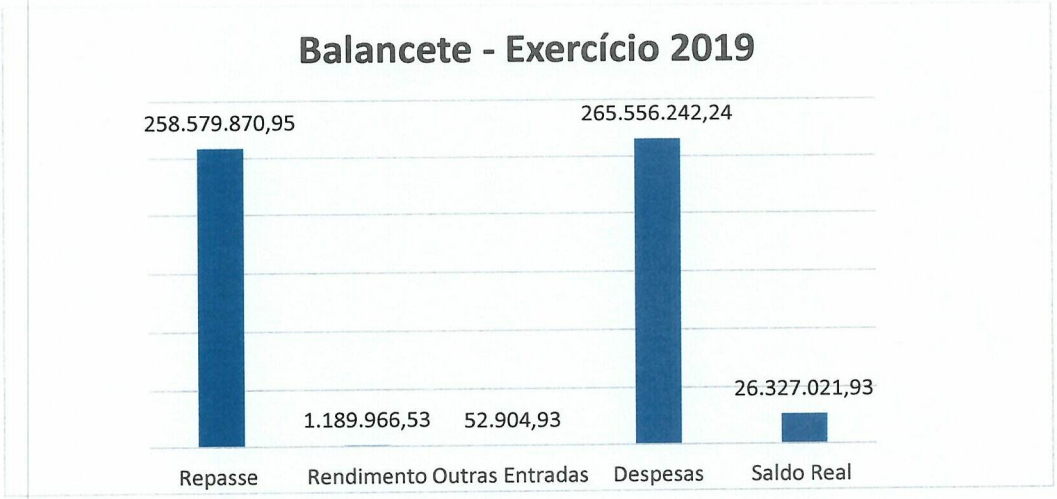

Fonte: Websaass

Com base em análise minuciosa realizada pelo DPC/CPCSS, através do relatório conclusivo anual, não foram identificadas inconsistências ao longo do exercício de 2019 em relação a custeio e investimentos.

Após a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentados pela OSC, o DPC/CPCSS realizou analise dos novos documentos apresentados e elaborou novo relatório considerando a defesa favorável da OSC após correção dos apontados realizados em relatório anual conclusivo não havendo assim, segundo o relatório elaborado pelo DPC/CPCSS valores passíveis de glosa.

Diante do observado nos relatórios gerados em reuniões de CTA e nos relatórios financeiros gerados pelo DPC/CPCSS, é possível afirmar que a execução do serviço foi eficaz no ano de 2019 e que o contrato foi realizado no período apontado de forma satisfatória.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório tem por finalidade avaliar e confrontar as informações fornecidas em relatórios pelas Organizações Sociais Civil (OSC) no exercício de suas atividades descritas em contrato, através da verificação de dados informados, no Sistema Websaass ou outro que venha a substituí-lo, e assim como, dos dados coletados por meio das atas de CTA que avaliam o cumprimento do contrato e à assistência prestada por meio do cumprimento das metas de produção e indicadores de qualidade, bem como relatórios financeiros elaborados pelo DPC/CPCSS, afim de identificar inconsistências nas informações prestadas.

Neste sentido, a Comissão irá considerar:

(I). Aprovada a execução contratual que tiver cumprido adequadamente as metas de equipe mínima, produção e qualidade, com respeito a previsão orçamentária ou, alternativamente, que eventual descumprimento das metas assumidas tenham sido objetivo da retenção de valores/sanção previstas no contrato;

(II). Aprovada com ressalvas a execução contratual que tiver cumprido satisfatoriamente as metas de produção, tendo sido respeitada a previsão orçamentária global, mas desrespeitada a previsão orçamentária por rubrica de despesa; ou por fim,

(III). Reprovada a execução contratual em que as metas de produção não tenham sido satisfatoriamente cumpridas, sem que tenha havido correspondente retenção de valores/sanção previstas no instrumento contratual ou quando a execução orçamentária extrapolar o orçamento aprovado.

A Comissão após a análise dos relatórios correspondentes avaliou o cumprimento das metas de equipe mínima, não apresentando necessidade descontos, verifica-se que a obrigação contratual foi respeitada.

Quanto a execução orçamentário-financeira, observou-se que o relatório elaborado pelo DPC/CPCSS não apontou necessidade de devolução ao erário por parte da OSC.

Após a apresentação e análise dos relatórios mencionados a presente comissão decide **por aprovar as contas do Contrato R010/2015, no ano - calendário de 2019.**

São Paulo, 18 de junho de 2024

Robecivana Gomes de Lima
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização
da Execução dos Contratos de Gestão - CAF

Ausente

Paulo Guilherme Renesto
RF: 647.160.9

Janice Olivia Galvane
RF: 544.765.8

Cássia Carlin Maltasse
RF: 618.634.3

Ausente

Frederico Soares de Lima – RG: 4.839.059-8
Representante da Sociedade Civil

Maria Regina da Costa e Silva – RG 11.613.916-X
Representante da Sociedade Civil